



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.275 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza o poder executivo a fazer repasse de recursos financeiro ao consorcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal, e dá outras providencias.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

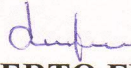
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o **consorcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal**, a importância de até R\$ 107.587,50 (Cento e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para aquisição de área de terra para o Aterro Sanitário em conjunto com os municípios de Mirassol D'Oeste, Araputanga, Curvelândia e Indiavaí, e outro valor de até R\$ 10.041,50 (Dez Mil e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) para pagamento da elaboração do Projeto Técnico do Aterro Sanitário.

Art. 2º As despesas oriundas da presente lei correrão a conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Aos 18 dias do Mês de Dezembro de 2009


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal